DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 24 de maio de 2019 | Ano IV | Edição nº 767 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Dispensas	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRANGI E PELA EMPRESA GISELE CRISTINA MORO COLCI ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO DESARMADO, MEDIANTE 11 (ONZE) PROFISSIONAIS, PARA CONTROLE DE ACESSO FÍSICO NAS UNIDADES MUNICIPAIS: CASA DE ACOLHIMENTO; EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL; EMEI ANTONIA MOTTA BERTOLO; CENTRO DE LAZER “LAUDO NATEL” (BACANÃO); CENTRO DE SAÚDE, E; GINÁSIO DE ESPORTES. PARA CONTROLAR MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, COMBATER AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS ESTRANHAS AO SERVIÇO NOS LOCAIS DETERMINADOS, ZELAR PELA SEGURANÇA PATRIMONIAL E DOS FUNCIONÁRIOS, ALÉM DE ZELAR PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTANDO INFORMAÇÕES NÃO SIGILOSAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Túlio Polachini nº 553.

CONTRATADA: GISELE CRISTINA MORO COLCI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.423.734/0001-53, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Rodrigues Alves, nº 1962, centro, neste ato representado por sua proprietária, Senhora GISELE CRISTINA MORO COLCI, brasileira, solteira, empresária, CI/RG nº 44.564.169-1, CPF/IR nº 398.235.358-09, residente e domiciliado a Rua Cel. Francisco Jozzolino, nº 595, na cidade de Pirangi- SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 29/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1 (um) controlador de acesso desarmado para desempenhar suas atribuições junto ao Departamento de Assistência Social, com o objetivo de subsidiar a movimentação de pessoal, combater aglomerações de pessoas estranhas ao serviço nas dependências, zelar pela segurança patrimonial e dos funcionários, além de zelar pela qualidade dos serviços prestando informações não sigilosas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de um profissional, pelo prazo remanescente do contrato que é de 10 (dez) meses, que iniciará em 26 de maio de 2019 e terminará em 25 de março de 2020, é de R$ 24.053,70 (vinte e quatro mil cinqüenta e três reais e setenta centavos), perfazendo o total mensal de R$ 28.864,48 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), compreendido neste valor o presente aditivo e o aditivo 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 24.053,70 (vinte e quatro mil cinqüenta e três reais e setenta centavos), correrá à conta da nota de empenho devidamente apropriada no elemento de despesa:

02 – Executivo

010209 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

08.244.0051.2056.0000 Despesas a Cargo do FMAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

510.000 – Assistência Social Geral

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal da contratante, exarada no procedimento citado acima e encontra amparo legal nos Incisos de "I" a "IV", do § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 21 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

GISELE CRISTINA MORO COLCI ME

GISELE CRISTINA MORO COLCI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo nº 26/2019, Dispensa de Licitação no 10/2016: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor do contratado Espólio de MARIA APARECIDA DE CARVALHO, RG nº 24.320.503, CPF nº 550.371.788/00 e LUZIA DE CARVALHO, RG nº 4.742.090, CPF nº 348.911.378/00, representadas pela Inventariante SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO, para contratação locatícia de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, observando o preço compatível com o valor de mercado, respaldada em avaliação, no valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Pirangi, 23 de Maio de 2019. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019 Dispensa nº 11/2019. Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para a realização integral do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pirangi de 2019, e com a apresentação do melhor preço fornecido pela INTELECTOS CONSULTORIA E EDITORA LTDA., CNPJ/MF nº 08.529.597/0001-73 - R$, pelo preço de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Pirangi, 23 de Maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 14/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL-Referente ao mês 04/2019-Parcela 004	1718.05.1.1.0	47.038,76
TOTAL DOS RECURSOS			**47.038,76**

Recursos recebidos em: 20/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	84.515,39
TOTAL DOS RECURSOS			**84.515,39**

Recursos recebidos em: 22/05/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPAL	1718.02.6.1.0	14.281,50
TOTAL DOS RECURSOS			**14.281,50**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**145.835,65**

PIRANGI , SP , 23 de maio de 2019

Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	120.073,44	37.594,14	157.667,58
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.415,43	1.061,91	5.477,34
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	4.464,41	228,28	4.692,69
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	134.333,92	59.197,33	193.531,25
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	261.429,76	79.600,15	341.029,91
1122.01.1.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	1.407,83	37,12	1.444,95
1122.01.1.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	41.446,63	14.625,09	56.071,72
1122.01.1.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	151,50	1,52	153,02
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	3.903,83	612,82	4.516,65
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	59.949,30	2.093,35	62.042,65
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especia	3.937,43	0,00	3.937,43
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	2.085,74	1.283,31	3.369,05
	Sub Total	637.599,22	196.335,02	833.934,24
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	3.121.794,14	857.579,94	3.979.374,08
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	2.132,27	496,08	2.628,35
	Sub Total	3.123.926,41	858.076,02	3.982.002,43
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	2.101.740,55	820.881,13	2.922.621,68
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.176.598,44	281.593,78	1.458.192,22
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	14.637,63	5.382,54	20.020,17
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	4.812,39	4.722,18	9.534,57
	Sub Total	3.297.789,01	1.112.579,63	4.410.368,64
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-624.358,76	-171.515,97	-795.874,73
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-426,43	-99,20	-525,63
9510.00.0.0.03.00	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-420.348,04	-164.176,20	-584.524,24
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-235.319,69	-56.318,76	-291.638,45
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-2.927,53	-1.076,51	-4.004,04
	Sub Total	-1.283.380,45	-393.186,64	-1.676.567,09

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	5.775.934,19	1.773.804,03	7.549.738,22

PIRANGI, 30 de abril de 2019

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Câmara do Município de Pirangi SP, Exmo. Sr. Juarez Eduardo Ribeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de abertura do Chamamento Público para contratação de estagiários nº 001/2019, para concessão e preenchimento de vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Câmara de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, torna público aos candidatos inscritos, a lista de notas e classificação obtida através da correção das provas aplicadas pelo CIEE no dia 19 de maio de 2.019.

DIREITO

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	JOSE VINICIUS FRANCISCO	53.634.914-9	24/12/1997	11,52
2º	FELIPE SCARDELATO LEME	52.141-575	14/09/1999	11,52
3º	JOICE PASSADOR	54.517.548-3	19/07/2000	11,52
4º	AMANDA CAROLINE M. DE ALMEIDA PILO	50.839.351-6	27/03/1997	10,56

Pirangi, 22 de maio de 2018.

Juarez Eduardo Ribeiro

Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Pirangi

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2018 a Abril/2019 — **Poder Legislativo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**35.014.769,88**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	686.555,56	1,96%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	2.100.886,19	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	1.995.841,88	5,70%
LIMITE DE ALERTA 90% (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.890.797,57	5,40%

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO	**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR**	**JONAS MOMENTE ALBANI**
Presidente da Câmara Municipal	Contador CRC Nº 1SP266649/O-2	Resp. pelo Controle Interno

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Pirangi

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo
(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2018 a Abril/2019

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	21.016,71	20.926,39	19.605,17	19.605,17	20.673,05	19.932,30	29.785,04	39.932,82	19.579,65	19.941,10	19.941,10	26.719,39	277.657,89
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	21.393,27	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	21.754,80	260.696,07
ENCARGOS SOCIAIS	9.960,15	10.423,74	10.047,19	10.047,19	10.770,48	10.348,87	10.348,87	18.684,34	10.445,58	10.351,41	10.351,41	10.728,76	132.507,99
INATIVOS, PENSIONISTAS-OUTROS BENEFICIOS	1.179,97	1.274,37	1.203,57	1.203,57	1.203,57	1.203,57	1.203,57	2.407,14	1.203,57	1.203,57	1.203,57	1.203,57	15.693,61
TOTAL DESPESAS	**53.550,10**	**54.379,30**	**52.610,73**	**52.610,73**	**54.401,90**	**53.239,54**	**63.092,28**	**82.779,10**	**52.983,60**	**53.250,88**	**53.250,88**	**60.406,52**	**686.555,56**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	53.550,10	54.379,30	52.610,73	52.610,73	54.401,90	53.239,54	63.092,28	82.779,10	52.983,60	53.250,88	53.250,88	60.406,52	686.555,56

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SALVADOR
Contador CRC Nº 1SP266649/O-2

JONAS MOMENTE ALBANI
Resp. pelo Controle Interno